



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

Processo Administrativo n° 3509700.406.00001210/2025-62

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pelo Secretário Municipal, Secretário Turismo, **FÁBIO MACHADO IZAR** e de outro lado a empresa **EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.687.470/0001-40, com sede à Av. Pacaembu, 428, Fundos, Sítio borda da Mata, Franco da Rocha, SP, CEP 07.810-000, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SEIXAS TOLEDO**, CPF 009.164.928-50; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n° 009/2025**, para **Registro de Preços n° 126/2025**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n° 009/2025**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Ficha	Des Natureza Despesa	Dotação
Secretaria de Gabinete	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.01.04.122.0011.1.001.449052.01.1100000
Secretaria de Administração	25	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.01.04.122.0020.1.002.449052.01.1100000
Secretaria de Finanças	46	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	03.01.04.123.0030.1.003.449052.01.1100000

		PERMANENTE	
Secretaria de Educação	64	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.01.12.368.0041.1.004.449052.01.0000000
Secretaria de Meio Ambiente	200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06.01.18.541.0061.1.008.449052.01.1100000
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.01.08.244.0071.1.009.449052.01.5000001
Secretaria de Obras	267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.01.15.451.0080.1.013.449052.01.1100000
Secretaria de Serviços Urbanos	283	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.01.15.452.0090.1.014.449052.01.1100000
Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Estratégico	295	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.01.15.122.0100.1.015.449052.01.1100000
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	313	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.01.27.812.0111.2.044.449052.01.1100000
Secretaria de Turismo	318	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.01.23.695.0121.1.018.449052.01.1100000
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	332	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.01.20.606.0130.1.019.449052.01.1100000
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	340	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.01.06.181.0141.1.020.449052.01.1100000
Secretaria de Valorização da Cultura	387	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.01.13.392.0151.1.024.449052.01.1100000
Secretaria de Justiça	399	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.01.03.091.0161.1.025.449052.01.1100000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	409	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.01.03.091.0161.1.027.449052.01.1100000
CONTROLADORIA GERAL	424	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.01.04.124.0180.2.061.449052.01.1100000

SECRETARIA DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	431	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.01.04.122.0181.1.001.449052.01.1100000
--	-----	------------------------------------	---

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, ponto a ponto, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de fornecimento, no local indicado na mesma**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. A entregas e disponibilização dos equipamentos deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento em local a ser definido pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.

3.2. Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento;

5.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Montagem de 01 (um) Espaço Cenográfico “CASA DO PAPAI NOEL” medindo 08 metros de frente por 05 metros de fundo todo estrutura sendo de ferro revestido com material imitando madeira, cobertura estrutural para o telhado com piso chapeado com compensado de 18 mm e carpete de madeira para acabamento. Iluminação cênica dentro e fora da casa contendo: 01 poltrona do Papai Noel, 01 Arvore de 02 metros de altura decorada, 01 Lareira cenográfica, cercada ao seu redor com cerca cenográfica.	01	Serviço	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
02	Instalação de 08 (OITO) arvores de natal com altura de 14 metros em	01	Serviço	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

	formato de cone toda forrada com festão verde em placas e uma estrela na ponta toda iluminada com pelo menos 2,00 metros de altura e 1,50 cm de diâmetro, com estrutura de ferro 20 x 20 cm, a arvore decorada com estrelas e bolas de natal pintada em esmalte sintético na cor verde folha, iluminada com 100 metros de mangueiras em LED branco frio e 60 Strobos de 06 watts.				
03	6.000 (seis mil) metros de mangueira luminosa maciça de microlâmpada de LED branco frio, incluindo conectores, cintas tipo abraçadeiras plásticas para fixação em arvores de praças, com serviço de instalação e manutenção durante todo período.	01	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
04	300 (trezentas) Hastes tipo arabesco com mangueira luminosa no tamanho 02 metros por 1,20 cm em estrutura de ferro pintada de verde musgo e mangueira de LED branco frio fixada com abraçadeiras plasticas com duas bolas com lâmpadas em RGB penduradas a Haste principal.	01	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
05	Serviço de 01 PAPAI NOEL e 02 MAMÃE NOEL, devidamente trajadas para fazer atendimento dos municíipes durante 23 dias das 17 horas as 22 horas, na Casa do Noel	01	Serviço	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
06	Montagem de um túnel Iluminado para drive thru com estrutura de ferro coberto por tela e microlampadas natalinas na cor branco frio em toda extensão com comprimento de 100 metros linear e atendendo uma altura para que possa passar carros de vários modelos.	01	Serviço	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
07	Decoração do Portal de entrada da cidade contendo 30 (trinta) adereços natalinos gigantes, 1.000 metros de mangueira branco frio, 200 caixas de micro lâmpadas.	01	Serviço	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
08	Montagem de 01 (um) Espaço Cenográfico “ PRESÉPIO ” medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com no mínimo de 12 PERSONAGENS EM TAMANHO NATURAL, e a manjedoura em viga de eucalipto coberta por sape ou outro material natural. Iluminação cênica dentro e fora do Presépio.	01	Serviço	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

09	Montagem de 01 (um) Espaço Cenográfico “Vila do Noel” medindo 15 metros de frente por 10 metros de fundo, com no mínimo de 12 PERSONAGENS EM TAMANHO NATURAL, e a manjedoura em viga de eucalipto coberta por sape ou outro material natural. Iluminação cênica dentro e fora.	01	Serviço	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Valor Total do Lote:					R\$ 590.000,00

Valor total geral do Lote 27 R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.2. O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 009/2025**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 009/2025**.

8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.3. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 17 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
FÁBIO MACHADO IZAR - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: _____

EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA
CARLOS ALBERTO SEIXAS TOLEDO - Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

RG

RG

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA”

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM): 126/2025

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA CARGO: PREFEITO CPF: 301.549.328-09

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ASSINATURA: _____

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR CARGO: SECRETÁRIO DE TURISMO CPF: 106.761.038-39

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR CARGO: SECRETÁRIO DE TURISMO CPF: 106.761.038-39

PELO CONTRATADO:

NOME: CARLOS ALBERTO SEIXAS TOLEDO CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 009.164.928-50

ASSINATURA:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR CARGO: SECRETÁRIO DE TURISMO CPF: 106.761.038-39

ASSINATURA:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: ROBSON FERNANDO DA CRUZ **CARGO:** SECRETÁRIO ADJUNTO DA SUBSECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **CPF: 083 991 788-02**

ASSINATURA:

CAMPOS DO JORDÃO, 17 DE OUTUBRO DE 2025

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**CONTRATADA:** EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 126/2025**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES.**Gestor – Responsável**

Nome: Robson Fernando da Cruz

Cargo: Secretário Adjunto da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico

Endereço: Av. Emilio Ribas, praça João de Sá, S/N, VI. Capivari, Campos do Jordão – SP, CEP 12460-000

Telefone: (12) 3663-1098

E-mail: turismo@camposdojordao.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Robson Fernando da Cruz

Cargo: Secretário Adjunto da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico

Endereço: Av. Emilio Ribas, praça João de Sá, S/N, VI. Capivari, Campos do Jordão – SP, CEP 12460-000

Telefone: (12) 3663-1098

E-mail: turismo@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 17 de outubro de 2025.

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SEIXAS TOLEDO**, Usuário Externo, em 17/10/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Machado Izar, Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo**, em 17/10/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 17/10/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando da Cruz, Secretário Adjunto De Desenvolvimento Econômico E Turismo**, em 17/10/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540644** e o código CRC **45826069**.